

02-05-2013

**ATA Nº. 09/2013****ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO  
REALIZADA NO DIA DOIS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE. -**

Aos dois dias do mês de maio do ano dois mil e treze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Eng.º José Agostinho Ribau Esteves, e com a presença do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Fernando Fidalgo Caçoilo, e dos demais Vereadores, Sr. José Marinho Vaz, Dr.ª Beatriz de Fátima Clemente Martins, Eng.º Marcos Labrincha Ré, Eng.º Paulo Sérgio Teixeira da Costa e Dr.ª Ana Margarida Santos Bastos. -----

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, em regime de substituição, Dr. Rui Manuel Pais Farinha. -----

A reunião teve início às 15.30 horas. -----

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, foram tratados os seguintes assuntos: -----

**NO PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----**

Neste período, usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara, que informou a restante vereação do seguinte: -----

- “Por força da publicação em Diário da República do Aviso relativo à “Revisão do Plano Diretor Municipal de Ílhavo (PDM)” no passado dia 26ABR13, dá-se conta que o prazo para a discussão pública daquele instrumento de gestão e planificação territorial, irá ocorrer no período compreendido entre o dia 07 de maio e o dia 05 de junho, do corrente ano”. -----

**NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----****RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----**

Presente o Resumo Diário da Tesouraria nº. 86, do dia trinta de abril do ano de dois mil e treze, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 647.406,31 (seiscentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e seis euros e trinta e um cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e €833.066,88 (oitocentos e trinta e três mil e sessenta e seis euros e oitenta e oito cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

**ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----**

02-05-2013

Presente a Ata número 08, da reunião ordinária realizada no dia dezassete de abril do ano de dois mil e treze. -----

Uma vez que o texto da mesma tinha sido distribuído previamente por todos os Membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto - Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. -----

Submetida a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Ata. -----

**ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS.** -----

**ACORDOS DE COOPERAÇÃO E PARCERIA ESTABELECIDOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO E VÁRIAS ENTIDADES PUBLICAS E PRIVADAS CONDUCENTES À DIVULGAÇÃO DO PATRIMÓNIO NATURAL, CULTURAL, PAISAGÍSTICO E URBANÍSTICO DO CONCELHO - RATIFICAÇÃO.**

Presentes os seguintes sete acordos, dados aqui por integralmente transcritos: -----

**1º - CELEBRADO COM “CÂNDIDO MOURINHO, LDA”.** -----

**2º - CELEBRADO COM O “CASCI” – CENTRO DE AÇÃO SOCIAL DO CONCELHO DE ÍLHAVO.** -----

**3º - CELEBRADO COM O “AGRUPAMENTO 878 DO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS”.** -----

**4º - CELEBRADO COM “LIVROS H. FERNANDO DE ALMEIDA XAVIER”.** -----

**5º - CELEBRADO COM “KEEPERS OF LIGHT – IMAGEM DIGITAL, LDA”.** -----

**6º - CELEBRADO COM “TRINTA POR UMA LINHA, LDA”.** -----

**7º - CELEBRADO COM HAVO E “BAGS OF BOOKS EDIÇÕES”.** -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar os presentes Acordos. -----

**MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE A EMPRESA “VISTA ALEGRE ATLANTIS, V.A. GRUPO – VISTA ALEGRE PARTICIPAÇÕES, SA” E O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO.** -----

Presente a Minuta do Contrato de Comodato referenciado em título, aqui dado por integralmente transcrito, sobre o qual recaiu o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara:

“À Câmara, -----

Ass.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º, -----

29ABR13”. -----

02-05-2013

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Minuta de Contrato de Comodato. -----

Mais se delibera o seu envio à Assembleia Municipal. -----

**GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.** -----

**APROVISIONAMENTOS.** -----

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS.** -----

**RENOVAÇÃO DE CONTRATO – “CONTRATO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA GIB E GEAD PARA 2013” – FIRMA: LIBWARE, LDA” – PARECER PRÉVIO - INFORMAÇÃO.** -----

Presente a informação supra, datada de 22ABR13, elaborada pela Responsável da CAP, Dr.<sup>a</sup> Carla Ferreira, corroborada pelo respetivo Chefe de Divisão, Dr. Rui Farinha, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta da necessidade da renovação do contrato referenciado em título, pelo valor global de 6.275,00 € acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, indo de encontro a uma solicitação da Chefe da DCTJ. -----

Deste modo, e nos termos da lei, a presente despesa está sujeita a parecer prévio, emitido pelo Órgão Executivo da CMI. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade emitir parecer positivo. -----

**RELATÓRIO FINAL – “FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM BAIXA TENSÃO NORMAL”.** -----

Presente o relatório supra, datado de 15ABR13, elaborado pelo respetivo júri do Concurso, aqui dado por integralmente transcrito, no qual e em síntese, e após a verificação da conformidade da única proposta concorrente com o Programa de Concurso, se sugere a adjudicação à firma: “EDP Comercial – Comercialização de Energia, SA”., pelo valor de 63.741,77 €(sessenta e três mil, setecentos e quarenta e um euros e setenta e sete cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder à adjudicação à EDP Comercial, nos termos do presente Relatório Final. -----

**RECEITAS MUNICIPAIS.** -----

**FALTA DE PAGAMENTO DE ANUIDADES DO CAIS DA COSTA NOVA/2013 – PERDA DE LUGAR E ARRUMO – INFORMAÇÃO.** -----

02-05-2013

Presente a informação n.º 77/2013/STL, datada de 29ABR3, elaborada pelo Coordenador Técnico, Sr. António Emanuel Marques, corroborada pelo respetivo Chefe de Divisão, Dr. Rui Farinha, na qual e em síntese, se enumeram quais os titulares dos lugares que não saldaram a anuidade relativa ao ano de 2013, pelo que, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 11º, conjugado com o ponto n.º 5.3, do artigo 5.º, do Regulamento Interno do já citado Cais, lhes deve ser retirado o direito de ocupação e de arrumo dos lugares em causa. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Costa:

“Concordo, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, Eng.º, -----

29ABR13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder nos termos da informação. -----

**FALTA DE PAGAMENTO DE ANUIDADES DE BANCAS DO MERCADO DA COSTA NOVA/2013 – INFORMAÇÃO.** -----

Presente a informação n.º 78/2013/STL, datada de 29ABR13, elaborada pelo Coordenador Técnico, Sr. António Emanuel Marques, corroborada pelo respetivo Chefe de Divisão, Dr. Rui Farinha, na qual e em síntese, se enumeram quais os titulares das bancas que não saldaram a anuidade relativa ao ano de 2013, pelo que, nos termos do disposto no artº 30º, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artº 16º do Regulamento do já citado Mercado Municipal, lhes deve ser retirado o direito de ocupação das bancas em causa. -----

No entanto, duas das três titulares das bancas, procederam voluntariamente ao pagamento que era devido, pelo que, se sugere, que apenas a Sr.ª Dalila de Jesus, titular da Banca n.º 38, perca o direito de ocupação da referida banca. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Costa:

“Concordo, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, Eng.º, -----

30ABR13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder nos termos da informação. -----

**ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA.** -----

**PLANEAMENTO FÍSICO.** -----

**PLANOS E ESTUDOS DIVERSOS.** -----

02-05-2013

**ALTERAÇÃO PONTUAL AO EU E PLANO DE PORMENOR DA GAFANHA DA ENCARNAÇÃO NORTE E PO N.º 190/09 – INFORMAÇÃO.** -----

Presente a informação n.º 23, relativa ao assunto referenciado em título, datada de 23ABR13, elaborada pelo Chefe da DPUP, Dr. João José Carlos, aqui dada por integralmente transcrita, sobre a qual recaiu um parecer da Sr.ª Vereadora, Dr.ª Beatriz Martins, que aqui também se dá como transcrito na íntegra, e sobre o qual foi exarado o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Concordo: à Câmara, -----

Ass.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º, -----

24ABR13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente alteração ao EU/PP GENorte. -

**CONSTRUÇÃO PARTICULAR.** -----

**PROTOCOLO TRIPARTIDO, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO, O SR. RAUL GONÇALVES VILELO E O BANCO POPULAR PORTUGAL, SA – PROMESSA DE COMPRA E VENDA E OBRAS DE URBANIZAÇÃO – PROCESSO DE OBRAS N.º 260/00 - PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Eng.º Marcos Ré: -----

- “Considerando: -----

1. Que o Contrato/Acordo de Urbanização aprovado em Reunião de Câmara de 05 de Março de 2007 para a execução da Obra correspondente ao Processo de Obras n.º 260/00 também designada por “Jardins da Europa” e sito à margem da Avenida da Saudade na Freguesia de S. Salvador e que nesta proposta se dá, para todos os efeitos como que reproduzido, estabelece na sua Cláusula 3.ª, que a zona de intervenção constante do referido Processo, em especial a dedicada às obras de urbanização definidas para esse efeito, abrange “ *o espaço ocupado por algumas construções confinantes com a Avenida da Saudade onde estão implantadas as instalações de uma agência funerária a adquirir pela representada dos segundos outorgantes conforme acordo e/ou contrato válido nos termos legais firmado entre os proprietários das instalações mencionadas e o segundo outorgante, o qual será apresentado no ato da assinatura do presente Contrato/Protocolo de Urbanização, ficando ao mesmo anexo e dele fará parte integrante tendo em vista a sua demolição e a construção de um novo espaço a*

02-05-2013

*levar a cabo pelos segundo outorgantes a suas expensas, conforme decorre das cláusulas quarta e quinta seguintes;”. -----*

2. Que o mesmo Contrato refere na sua Cláusula quarta que “*As instalações da agência funerária serão demolidas após a construção de um novo espaço num lote do futuro loteamento e/ou zona industrial a realizar junto aos Armazéns Gerais do Município de Ílhavo, a adquirir pelos Segundos Outorgantes para o efeito imediatamente após a viabilização por parte do Município do citado loteamento e/ou zona industrial e para o qual o segundo outorgante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a comunicação por parte do primeiro outorgante da respetiva viabilização, apresentará, junto dos Serviços Municipais, o competente Projeto de Obras do espaço acima mencionado nos termos do definido no Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação e demais Legislação em vigor e aplicável ao caso presente. Após a comunicação da aprovação do projeto por parte do primeiro outorgante, o segundo outorgante deverá dar início às obras de construção daquele espaço, o qual deverá permitir a sua utilização no prazo máximo de 1 (um) ano a contar da data acima referenciada e, conseqüentemente, permitir igualmente a demolição imediata das instalações da agência funerária acima citadas;”. -----*

3. Que as obras correspondentes ao Processo acima descrito se encontram hipotecadas pelo Banco Popular, que não foi outorgante no Protocolo realizado com a Câmara Municipal, e que os proprietários da Agência funerária apenas realizaram um contrato-promessa de compra e venda com a Empresa promotora do empreendimento “URBIVAGOS – Urbanização e Imobiliária de Vagos, Lda.” e não com o Município. -----

4. Que a Instituição Bancária mencionada no parágrafo anterior, assumiu o compromisso de que mal estivesse na posse da propriedade (e para tal foi necessário a Licença de Utilização para poder escriturar) encetariam negociações para dar sequência ao contrato/protocolo de urbanização existente, comprometendo-se ainda a elaborar um planeamento para todas estas ações subseqüentes à disponibilização do lote pela C. M. Ílhavo e até à entrega do futuro imóvel ao proprietário da funerária, considerando como limite máximo os prazos anteriormente acordados no protocolo, ou seja 1 ano após a disponibilização do lote, tendo para o efeito emitido uma garantia bancária à primeira solicitação, no valor designado pela

02-05-2013

Câmara Municipal (€194.018,00), em 13 de Setembro de 2011, que se mantém válida até que se dê cumprimento ao estabelecido no Protocolo. -----

5. Que para conclusão de todo o Processo as obras de urbanização mencionadas constituem uma mais-valia para a zona envolvente do Cemitério Municipal e que conforme parecer jurídico entretanto emitido pelo Gabinete de Apoio Jurídico, Notariado e Execuções Fiscais (GAJNEF) e que na presente proposta se dá como que reproduzido, se torna necessário firmar um compromisso entre todas as partes envolvidas no qual estas se comprometam na concretização do definido no Contrato de Urbanização acima referenciado, sob pena de, em caso de incumprimento, poder ser executada pelo Município a caução ou garantia bancária à primeira solicitação entretanto apresentada pela Instituição Bancária acima referenciada. -----

6. Que os compromissos referenciados no parágrafo anterior se encontram especificados na notificação remetida pelo Ofício n.º 9946 de 2011/08/03 e Ofício inserto no Registo n.º 17821 de 2011/09/14 entregue por mão própria em 2011/09/22 e que para os devidos efeitos se dão como reproduzidos na presente proposta. -----

7. Que, entretanto, a Instituição Bancária mencionada chegou a um acordo com o proprietário das construções a demolir o qual permite, por um lado e contra o pagamento de um montante de €50.000, proceder à aquisição das parcelas referenciadas nos primeiro e segundo parágrafos dos presentes Considerandos e por outro, conforme vontade expressa pelo referido proprietário prescindir da aplicação do definido na Cláusula Quarta do Contrato/Protocolo de Urbanização acima transcrita deixando por isso de fazer efeito a aquisição da parcela referenciada à Câmara Municipal e conseqüente construção na mesma do armazém igualmente referenciado na citada Cláusula. -----

8. Que face ao referido acima se poderá dar por concluído todo o Processo inerente ao Contrato/Protocolo de Urbanização então celebrado com a “URBIVAGOS – Urbanização e Imobiliária de Vagos, Lda.” podendo dar-se por ultrapassado o que no mesmo se encontra definido desde que cumprido o que se estabelece na presente proposta. -----

Propõe-se, à Consideração Superior do Sr. Presidente da Câmara e posterior deliberação da Câmara Municipal com vista à satisfação do definido na notificação remetida através do Ofício n.º ... e sua conseqüente aprovação, a seguinte Proposta de Protocolo Tripartido a

02-05-2013

celebrar entre a Câmara Municipal, o proprietário das construções visadas e a Instituição Bancária referenciada que junto se anexa e que da presente proposta faz parte integrante. -----

O Vereador em Exercício, -----

Ass.) Marcos Labrincha Ré, Eng.º, -----

29ABR13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

**LOTEAMENTOS.** -----

**LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA E RESOLUÇÃO DO PROCESSO N.º**

**124/03 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 6/1999.** -----

- O registado com o n.º 3262, Pº 124/03 em 2013/03/01, respeitante a Nuno José Martins Aranha Guerra, residente na Rua Almirante Cândido dos Reis, n.º 126, 1º, Esqº - Aveiro. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder nos termos da informação DOPGU e do despacho do Sr. Vereador, Eng.º Marcos Ré. -----

A informação tem a referência DOPGU/patricia 2013/04/09 3262/13 2, e é da responsabilidade da Técnica Superior Jurista, Dr.ª Ana Patrícia Araújo, e o despacho do Sr. Vereador, Eng.º Marcos Ré, está datado de 2013/04/26, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

**ALIENAÇÃO DOS LOTES 20, 21 E 22 DA ZI DA COSTA NOVA – INFORMAÇÃO E PROPOSTA.** -----

Presente a informação supra, elaborada pela Chefe da DOPGU, Arqtª. Noémia Maia, datada de 26ABR13, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta dos diversos procedimentos a levar a efeito relativamente às alienações dos lotes referenciados em título. -----

Sobre a informação em epígrafe, foi exarado o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

“À Câmara, proponho a imediata alienação dos Lotes 20 e 21, nos termos da presente deliberação. -----

Ass.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º, -----

26ABR13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta do Presidente. -----

02-05-2013

**CONSTRUÇÃO PARTICULAR. -----****PROJETO DE ARQUITETURA – ALTERAÇÕES. -----**

- O registado com o n.º 2805, Pº 536/08 em 2013/02/20, respeitante a Manuel Hernâni Crespo Dias, residente na Rua Gil Vicente, n.º 177 – Gafanha da Nazaré. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir nos termos da informação DOPGU e do despacho do Sr. Vereador, Eng.º Marcos Ré. -----

A informação tem a referência DOPGU/pauloa, 2814 2013/04/10 2805/13 1, e é da responsabilidade do Técnico Superior da DOPGU – Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, Arqtº Paulo Anes, e o despacho do Sr. Vereador, Eng.º Marcos Ré, está datado de 2013/04/19, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

**EQUIPAMENTO RURAL E URBANO. -----****OBRAS MUNICIPAIS. -----****PROPOSTA DE ABERTURA DE CONCURSO – “CESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DE APOIO AO PARQUE DESPORTIVO DO BAIRRO DOS PESCADORES DA COSTA NOVA E VIGILÂNCIA DO PARQUE DESPORTIVO” – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----**

Presente a informação supra, datada de 29ABR13, elaborada pela Chefe da DOIA, Eng.ª Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a abertura do Concurso referenciado em título. -----

Sobre a informação referida em epígrafe, recaiu um despacho de concordância por parte do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Fernando Caçoilo. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de abertura de concurso. -----

**PROPOSTA DE ABERTURA DE CONCURSO – “REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO MUSEU DA VISTA ALEGRE” – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. ----**

Presente a informação supra, datada de 29ABR13, elaborada pela Chefe da DOIA, Eng.ª Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a abertura do Concurso referenciado em título, pelo valor estimado de 2.590.000,00 € (dois milhões, quinhentos e noventa mil euros), cujo prazo de execução proposto é de 12 meses,

02-05-2013

tendo como critério único de adjudicação o preço mais baixo, cabendo ao órgão executivo municipal autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar. -----

Sobre a presente informação, recaiu a seguinte proposta do Sr. Vereador, Eng.º Fernando Caçoilo: -----

- “Proponho que a Câmara delibere autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, bem como a realização do procedimento de contratação, de acordo com a informação para a execução da presente obra, assim como a aprovação do Júri do Procedimento, Lista de Concorrentes, Projeto, Convite e Caderno de Encargos. -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, Eng.º, -----  
29ABR13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**RELATÓRIO FINAL – “CAMPO DA VISTA ALEGRE – RELVADO SINTÉTICO”. --**

Presente o relatório supra, datado de 23ABR13, elaborado pelo respetivo Júri do Procedimento, aqui dado por integralmente transcrito, e que, em linhas gerais, e após a verificação das várias propostas e reclamações dos vários concorrentes (decorrida a Audiência Prévia, nos termos e para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro), aponta para a adjudicação da presente empreitada à empresa “Canas – Engenharia e Construções, SA”, pelo valor da proposta apresentada de 248.113,45 €(duzentos e quarenta e oito mil, cento e treze euros e quarenta e cinco cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, por ser a proposta mais vantajosa, de acordo com os critérios de avaliação consignados no Programa de Concurso. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder à adjudicação definitiva à empresa Canas, SA, nos termos do presente Relatório Final. -----

**RELATÓRIO FINAL – “REPARAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS IMÓVEIS – CAPELA DA ERMIDA”. -----**

Presente o relatório supra, datado de 29ABR13, elaborado pelo respetivo Júri do Procedimento, aqui dado por integralmente transcrito, e que, em linhas gerais, e após a verificação das várias propostas e reclamações dos vários concorrentes (decorrida a Audiência Prévia, nos termos e para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro), aponta para a adjudicação da presente empreitada à empresa “Lusocol, Lda.”, pelo valor da

02-05-2013

proposta apresentada de 122.252,33 €(cento e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e dois euros e trinta e três cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, por ser a proposta mais vantajosa, de acordo com os critérios de avaliação consignados no Programa de Concurso. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder à adjudicação definitiva à empresa Lusocol, Lda., nos termos do presente Relatório Final. -----

**RELATÓRIO FINAL – “VIAS MUNICIPAIS – CONSERVAÇÃO E ABERTURA DE NOVAS – REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA FLORESTAL N.º 1 – 1ª FASE”.** -----

Presente o relatório supra, datado de 23ABR13, elaborado pelo respetivo Júri do Procedimento, aqui dado por integralmente transcrito, e que, em linhas gerais, e após a verificação das várias propostas apresentadas (decorrida a Audiência Prévia, nos termos e para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro), aponta para a adjudicação da presente empreitada à empresa “Vítor Almeida & Filhos, SA.”, pelo valor da proposta apresentada de 234.584,74 €(duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro euros e setenta e quatro cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, por ser a proposta mais vantajosa, de acordo com os critérios de avaliação consignados no Programa de Concurso. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder à adjudicação definitiva à empresa Vítor Almeida & Filhos, SA., nos termos do presente Relatório Final. -----

**LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS E RESTITUIÇÃO DE REFORÇOS DE CAUÇÃO.** -----

**EMPREITADA “REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS DA GAFANHA DA ENCARNAÇÃO E CARMO – 1ª FASE” – CONSÓRCIO ADJUDICATÁRIO: HENRIQUES, FERNANDES & NETO, LDA / MANUEL VIEIRA BACALHAU, LDA. - INFORMAÇÃO.** -----

Presente a informação supra, datada de 22ABR13, elaborada pela Chefe da DOIA, Eng.ª Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a libertação de 90% das cauções prestadas, uma vez que, realizada a vistoria necessária, não foi encontrada qualquer anomalia. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder nos termos da presente informação. -----

02-05-2013

**DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. -----****AÇÃO SOCIAL. -----****FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –  
COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA FATURA RELATIVA A ÁGUA,  
SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira da Costa: ----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, no artigo 64.º, n.º 4, alínea c) e na Lei 159/99, de 14 de setembro, artigo 13.º, n.º 1, alínea h) e artigo 23.º, onde se encontram previstas as competências na área da Ação Social. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 15 de junho de 2011 e da Assembleia Municipal de 22 de junho de 2011, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea e) “comparticipação no pagamento da fatura relativa a água saneamento e resíduos sólidos“. -----

3.º - Os pedidos de participação solicitados por Maria Isabel Jesus Pereira Marinho, Maria Madalena Rodrigues Nogueira, Maria João Pereira Jesus Catarino, Maria Gisela Pedro Mafra, Maria João Garcia do Nascimento, Adelino Gouveia Paulo, Rosa Conceição Negócio Marieiro, Andreia Conceição Ferreira Miranda, Maria Filomena Cabo Perfeito Ferreira e António José Oliveira Neves e as respetivas Informações Sociais anexas. -----

4.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 234 de 05/01/2013, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes: -----

- Rosa Conceição Negócio Marieiro: participação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----

- António José Oliveira Neves: participação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----

02-05-2013

- Adelino Gouveia Paulo: comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----
- Maria João Garcia do Nascimento: comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----
- Maria Gisela Pedro Mafra: comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----
- Maria João Pereira Jesus Catarino: comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----
- Maria Madalena Rodrigues Nogueira: comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 90%, pelo período de 12 meses;
- Maria Isabel Jesus Pereira Marinho: comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----
- Andreia Conceição Ferreira Miranda: comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 90%, pelo período de 12 meses; -----
- Maria Filomena Cabo Perfeito Ferreira: comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 90%, pelo período de 12 meses; -----

O Vereador do Pelouro da Ação Social, -----  
 Ass.) Paulo Teixeira Costa, Eng.º -----  
 26ABR13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –  
 ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) AO  
 CASCI – APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, no artigo 64.º, n.º 4, alínea c) e na Lei 159/99, de 14 de setembro, artigo 13.º, n.º 1, alínea h) e artigo 23.º, onde se encontram previstas as competências na área da Ação Social. -----

02-05-2013

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 15 de junho de 2011 e de Assembleia Municipal de 22 de junho de 2011, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3.º - Os pedidos de apoio solicitados por Sónia Sofia Teixeira, Andreia Conceição Ferreira Miranda, Maria Filomena Cabo Perfeito Ferreira e Lucília Isabel Lopes Conde e as respetivas Informações Sociais anexas. -----

4.º - Que o Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de um apoio ao pagamento da renda de casa referente ao agregado acima identificado, ficando os utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade do montante da renda. -----

5.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 111 de 10/01/2013, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual ao Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo, no valor de 1247.91 Euros, para apoio à comparticipação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

O Vereador do Pelouro da Ação Social, -----

Ass.) Paulo Teixeira Costa, Eng.º -----

26ABR13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –  
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) À  
FUNDAÇÃO PRIOR SARDO – APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO –  
PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, no artigo 64.º, n.º 4, alínea c) e na Lei

02-05-2013

159/99, de 14 de setembro, artigo 13.º, nº 1, alínea h) e artigo 23.º, onde se encontram previstas as competências na área da Ação Social. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 15 de junho de 2011 e de Assembleia Municipal de 22 de junho de 2011, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3.º - Os pedidos de apoio solicitados por Maria Isabel Jesus Pereira Marinho, Liliana Patrícia Pereira Teixeira e Maria de Lurdes dos Reis e as respetivas Informações Sociais anexas. -----

4.º - Que Fundação Prior Sardo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de um apoio ao pagamento da renda de casa referente ao agregado acima identificado, ficando os utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade do montante da renda. -----

5.º - Que a Fundação Prior Sardo possui um crédito no valor de 332.37 Euros, que deverá ser abatido, resultante do incumprimento da realização gratuita de tarefas de índole diversa por parte de beneficiário para a qual já havia sido aprovada participação. -----

6.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 111 de 10/01/2013, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual à Fundação Prior Sardo, no valor de 730.05 Euros, para apoio à participação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

O Vereador do Pelouro da Ação Social, -----

Ass.) Paulo Teixeira Costa, Eng.º -----  
26ABR13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –  
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) À  
SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ÍLHAVO – APOIO AO ARRENDAMENTO  
DE HABITAÇÃO – PROPOSTA.** -----

02-05-2013

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, no artigo 64.º, n.º 4, alínea c) e na Lei 159/99, de 14 de setembro, artigo 13.º, n.º 1, alínea h) e artigo 23.º, onde se encontram previstas as competências na área da Ação Social. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 15 de junho de 2011 e de Assembleia Municipal de 22 de junho de 2011, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3.º - Os pedidos de apoio solicitados por Susana Raquel Carvalho Correia e Maria João Pereira Jesus Catarino e as respetivas Informações Sociais anexas. -----

4.º - Que a Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de um apoio ao pagamento da renda de casa referente ao agregado acima identificado, ficando os utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade do montante da renda. -----

5.º - Que a Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo possui um crédito no valor de 146.50 Euros, que deverá ser abatido, resultante do incumprimento da realização gratuita de tarefas de índole diversa por parte de beneficiário para a qual já havia sido aprovada participação. --

6.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 111 de 10/01/2013, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual à Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo, no valor de 836.00 Euros, para apoio à participação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

O Vereador do Pelouro da Ação Social, -----

Ass.) Paulo Teixeira Costa, Eng.º -----

26ABR13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

02-05-2013

**SAÚDE E ASSISTÊNCIA. -----  
SOLICITAÇÃO E RESPETIVA PROPOSTA PARA A “NOMEAÇÃO DE  
REPRESENTANTE DA CMI PARA INTEGRAR O CONSELHO DA COMUNIDADE  
DO ACES (AGRUPAMENTOS DE CENTROS DE SAÚDE) DO BAIXO VOUGA” –  
OFÍCIO N.º 2323 DE 15ABR13. -----**

Presente o ofício referenciado em título, emanado pelo Presidente do Conselho Clínico e da Saúde do ACES do Baixo Vouga, Dr. Manuel Lebre, aqui dado por integralmente transcrito, no qual e em síntese, se solicita a nomeação de um representante da CMI para integrar o Conselho da Comunidade da entidade supra citada, nos termos e condições previstos no artigo 31º do Decreto-Lei n.º 253/12, de 27 de novembro. -----

Sobre o documento acima mencionado, recaiu a seguinte proposta por parte do Sr. Presidente da Câmara: -----

“À Câmara. -----

Proponho a nomeação do Presidente da CMI. -----

Ass.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º, -----

26ABR13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade nomear o Presidente da CMI. -----

**JUVENTUDE. -----**

**NORMAS DE PARTICIPAÇÃO RELATIVAS AO “PMOTL 2013 – PROGRAMA MUNICIPAL DE OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVROS” – INFORMAÇÃO. -----**

Presente a informação referenciada em título, elaborada pela Sr.ª Vereadora, Dr.ª Beatriz Martins, datada de 26ABR13, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta das Normas de Participação do “PMOTL 2013”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o PMOTL 2013. -----

**XII CONCURSO LITERÁRIO JOVEM – INFORMAÇÃO. -----**

Presente a informação supra, datada de 22ABR13, elaborada pela Sr.ª Vereadora com o Pelouro da Juventude, Dr.ª Beatriz Martins, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se elenca e discrimina o conjunto de alunos das Escolas do Município de Ílhavo que concorreram ao aludido Concurso Literário e que foram premiados, bem como os Prémios “Escola”, atribuídos a Escolas do Concelho. -----

02-05-2013

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

**ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS.** -----

**PROGRAMA MUNICIPAL FÉRIAS DIVERTIDAS / VERÃO 2013 –  
INFORMAÇÃO/PROPOSTA.** -----

Presente a informação/proposta supra, elaborada pelo Gestor do Desporto, Doutor Pedro Mortágua, datada de 16ABR13, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere, na sequência das realizações dos anos anteriores, se dê continuidade ao Programa Municipal referenciado em título, agora para o ano de 2013, nos termos e condições previstos no Programa que se encontra em anexo a esta informação e dela faz parte integrante. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar presente proposta -----

**DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO.** -----

**MERCADOS E FEIRAS.** -----

**ABERTURA DE CONCURSO POR HASTA PÚBLICA – MERCADO MUNICIPAL  
DA COSTA NOVA – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira Costa: -----

- “Considerando: -----

- Que, presentemente, se encontram vagas duas bancas no sector de peixe e três lojas no Mercado da Costa Nova: -----

- Que urge conjugar o interesse recíproco de alguns particulares na sua utilização e o da Câmara Municipal em rentabilizar estes espaços cumprindo-se, assim, o seu regulamento. ----

Determino: -----

1.º- Que se proceda, de imediato, à abertura de concurso por hasta pública nos termos estabelecidos no artigo 11.º do Regulamento do Mercado Municipal da Costa Nova, aprovado em reunião da Câmara Municipal de 24 de agosto de 2009, sancionado em sede da Assembleia Municipal de 11 de setembro; -----

2.º- Que a Comissão, a que se refere a alínea c) do já referido artigo 11.º do dito Regulamento Municipal e que há-de dirigir a praça, fique assim constituída: -----

**EFFECTIVOS:** -----

- Presidente da Comissão – Eng. Fernando Fidalgo Caçoilo, Vice-Presidente; -----

- Vogal – Eng.º Paulo Sérgio Teixeira Costa, vereador em regime de permanência; -----

02-05-2013

- Vogal - Dr. Rui Manuel Pais Farinha, Chefe de Divisão em regime de substituição.-----

SUPLENTE: -----

- Eng.º Marcos Labrincha Ré, Vereador em regime de permanência, que presidirá à Comissão nas faltas e impedimentos do Vice - Presidente da Câmara; -----

- António Emanuel da Rocha Marques, Coordenador Técnico; -----

3.º - Que os valores base de licitação sejam os seguintes: -----

Bancas de Peixe: -----

- n.º 56 – €750,00 (setecentos e cinquenta euros) -----

- n.º 38 – €750,00 (setecentos e cinquenta euros) -----

Lojas: -----

- Loja A (15,00 m2) – €1.500,00 (mil e quinhentos euros) -----

- Loja D (16,00 m2) – €1.500,00 (mil e quinhentos euros) -----

- Loja I (13,00 m2) – €1.500,00 (mil e quinhentos euros) -----

4.º - Que os valores dos lanços, fiquem, desde já, estabelecidos da seguinte maneira: -----

Bancas de Peixe - €50,00 (cinquenta euros) -----

Lojas - €100,00 (cem euros) -----

O Vereador, -----

Ass.) Paulo Teixeira Costa, Eng.º -----

29ABR13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO.** -----

Terminada a Ordem do Dia, eram 17.30 horas, hora destinada à audição do público, e dado que não se encontrava presente no Salão Nobre onde decorria a reunião, nenhum munícipe a quem pudesse ser concedida a palavra, foi, ato imediato, pelo Sr. Presidente da Câmara, encerrada a mesma. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu,

, servindo de Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr.

Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----